



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0119, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Constitui a Comissão Permanente de Acessibilidade da Escola Superior do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XL, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020; RESOLVE:

Art. 1º Constituir "Comissão Permanente de Acessibilidade da Escola Superior do Ministério Público da União" (ESMPU), destinada a analisar e apresentar propostas de adequação no que tange às ações de acessibilidade, voltadas às atividades e serviços da ESMPU, com base na legislação federal pertinente.

Art. 2º A Comissão é composta por cinco membros assim distribuídos:

I – um servidor da Secretaria de Administração (SA);

II – dois servidores da Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação (SECIN);

III – um servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

IV – um servidor da Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

Art. 3º O Coordenador e seu Suplente serão escolhidos pelos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade.

Art. 4º Para a execução dos trabalhos, a Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º A Comissão elaborará proposta de Política de Acessibilidade da ESMPU, a ser aprovada pelo Diretor-Geral.

Art. 6º A Política de Acessibilidade deverá ser elaborada no primeiro ano de constituição da Comissão, podendo ser atualizada periodicamente.

Art. 7º A Comissão redigirá atas das reuniões, a serem divulgadas no site da ESMPU, e apresentará relatório anual ao Diretor-Geral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Eitel Santiago de Brito Pereira, Diretor-Geral**, em 30/08/2021, às 18:00 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0293191** e o código CRC **A1B557C2**.

Processo nº: 0.01.000.1.001322/2020-39

ID SEI nº: 0293191